
SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 13/04/2021

RESOLUÇÃO CES/PE Nº 841, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando o recebimento do documento pelo CES/PE na data de 26/02/2021 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um) através do Ofício SES/PE Nº 01/2021;

Considerando que foram realizadas pela Comissão de Análise e Orçamento, **02 reuniões abertas**, em março de 2021. E considerando o Decreto nº 50.434, de 15 de março de 2021, que declara e mantém situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (**COVID-19**), as reuniões da comissão foram virtuais, por web-conferência (NET-SES-PE);

Considerando a realização de reuniões por meio da Comissão de Análise e Orçamento. Além dos membros da comissão citada, teve a participação de Coordenadores de Comissões Permanentes; Representantes da Secretaria Executiva do CES-PE e Técnicos (as), Diretores (as), Gestores (as) da SES-PE, objetivando verificar o conteúdo do documento. Ao longo destas reuniões, as dúvidas e solicitações levantadas foram esclarecidas e durante a reunião;

Considerando o Parecer da Comissão de Análise e Orçamento do CES/PE sobre o Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco SES/PE, apresentado na Reunião Ordinária n.º 524, de 29 (vinte e nove) de março de 2021;

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de n.º 524, de 29 (vinte e nove) de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, por unanimidade, o Parecer da Comissão de Análise e Orçamento do CES/PE sobre o Relatório Detalhado Quadrimestral referente ao 3º quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco SES/PE;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de abril de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.
Homologo a resolução CES/PE nº 841 de 13 de abril de 2021.

ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco